

PROCEDIMENTOS REVISADOS PARA EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS CARNES E OVOS PROCESSADOS ADICIONAIS DE ESTABELECIMENTOS DE PROCESSAMENTO ACREDITADOS NO EXTERIOR

Procedimento atual

1. Atualmente, caso um estabelecimento já aprovado para exportação de produtos específicos deseje aumentar seu escopo a *Singapore Food Agency (SFA)* requer nova aprovação para inclusão dos novos produtos pretendidos.

Procedimento revisado

2. À medida que o país avança para uma abordagem de sistema para os procedimentos de acreditação, a SFA revisou e atualizou os procedimentos atuais.

Nova estrutura de aprovação

3. A partir de dezembro de 2024, a SFA ocorrerá a transição de uma aprovação baseada em produtos para uma estrutura baseada em: i) Tipo de commodity ii) Espécie da commodity dos produtos processados destinados à exportação. Consulte a tabela abaixo para mais detalhes:

Produtos	Forma do produto	Espécie a serem exportadas
Carne***	<ul style="list-style-type: none"> • Processada (com tratamento térmico) • Processada (com e sem tratamento térmico)* • Enlatada/retorta 	Aves** Suínos Bovinos Caprinos
Ovos	<ul style="list-style-type: none"> • Processado (com tratamento térmico) • Processado (com e sem tratamento térmico) • Enlatada/retorta 	Aves

Notas:

*Exclui carne de porco marinada, produtos de carne bovina com injeção de gordura/sebo bovino, coalhada/ tofu de sangue animal, e carne crua marinada

** Aves refere-se a frango, peru, pato, ganso, codorna, pombo, galinha d'Angola ou faisão

***O produto de carne processada inclui miudezas comestíveis processadas

Requisitos de Aplicação

4. A partir de 1º de dezembro:

- Não é mais necessário solicitar habilitação de produtos adicionais para estabelecimentos já aprovados da mesma forma e espécie aprovados.
- Novas habilitação da estabelecimentos já aprovados é necessário apenas para novas espécies e/ou espécies.

5. Consulte a tabela abaixo para ilustração

Forma e espécie já aprovadas	Produtos adicionais que o estabelecimento deseja aprovar	Nova habilitação junto à SFA é necessária?
Carne processada de suíno (com tratamento térmico), ex. frito	Carne <u>suína</u> processada (com tratamento térmico), ex. assado	Não, já que a espécie e forma já são aprovadas
	Carne <u>suína</u> processada (com e sem tratamento térmico), ex. Curado, salgado ou defumado	Sim, já que é uma nova forma
	Produtos de <u>suíno</u> enlatados/retorta	Sim, já que é uma nova forma (Autoridade competente pode recomendar a habilitação)
	Carne <u>bovina</u> processada (com tratamento térmico), ex. frito	Sim, pois é uma nova espécie

6. Para obter uma lista de estabelecimentos credenciados e seus produtos aprovados, visite o site *Accreditation Database for Overseas Sources* (sfa.gov.sg) no site da SFA.

Requisitos de Certificados Sanitários

7. Não há nenhuma alteração nos requisitos atuais para produtos individuais listados no Certificado Sanitário para fins de rastreabilidade.
8. Para maior clareza, exigimos agora a forma de mercadoria (por exemplo, processada com ou sem tratamento térmico) a serem indicados ao lado de cada produto.

Definição atualizada de aves

9. Alinhado com esta revisão, a SFA atualizou a definição de aves, que anteriormente era limitado às quatro espécies mais comuns: frango, pato, ganso e peru. Assim, a definição de aves será expandida para as seguintes oito espécies: frango, peru, pato, gansos, codornas, pombos, galinhas d'Angola e faisões. Não há alteração no

credenciamento da SFA critérios e condições veterinárias de importação de aves.